

ESTACIONAMENTO DA VIA PARA CÁLCULO DA ÁREA A PAVIMENTAR	Largura E ₁	Largura E ₂	Estaca	+ n	a	Estaca	+ n	Extensão x	Largura Média	Área=
⇒ Extensão Total do Trecho								182,09	6,00	1.092,54
⇒	6,00		0,00	+	0,00	+	9,00	182,09	6,00	
⇒										1.092,54

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	Extensão	Largura	Total =
⇒ Área de Pavimentação	182,09	6,00	1.092,54
⇒			1.092,54

4.1 REVESTIMENTO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	Extensão	Largura	x Quantidade	Sub-Total =
⇒ Área da Via	182,09	6,00	x 1,00	1.092,54
⇒ Desconto da área da sarjeta	182,09	0,35	x 2,00	127,46
⇒				
Total				965,08

4.2 DRENAGEM SUPERFICIAL

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	Extensão	Largura	x Quantidade	Sub-Total =
⇒ Meio fio da via	182,09	2,00	x 2,00	364,18
⇒ Meio fio de traventento	6,00	1,00	x 2,00	6,00
⇒				
Total				370,18

04.02.02 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

	Extensão	Largura	x Espessura	x Quantidade	Sub-Total =
⇒ Volume de concreto da sarjeta	182,09	0,35	x 0,10	x 2,00	12,75
⇒					10,76
Total					12,75

04.02.03 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

	Extensão	Largura	x Espessura	x Quantidade	Sub-Total =
⇒ Volume de concreto da sarjeta	182,09	0,35	x 0,10	x 2,00	12,75
⇒					
Total					12,75

5. SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA FINAL	Extensão	Largura	Sub-Total =
⇒ LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	182,09	6,00	1.092,54
⇒ Área de Pavimentação			1.092,54
Total			1.092,54



Lucas de Brito Santiago
Engenheiro Civil
CREA 12675/CE RUP-06112188

MEMORIAL DESCRITIVO



A Pavimentação em Pedra Tosca das ruas, foi projetada de modo a preservar a identidade do município com a utilização de materiais de fácil acesso na região e economicamente viáveis para o tipo de obra.

Projeto de Pavimentação

O Projeto de Pavimentação das ruas foi elaborado de acordo com as Instruções de Serviço para Projeto de Pavimentação do DNIT.

Os serviços serão divididos em 02 etapas principais, onde a primeira será a regularização do Subleito com conformação geométrica da via e a segunda será a execução do pavimento e pedra poliédrica tosca.

Será executado sarjetas com largura de 0,35m em concreto.

O calçamento será executado com pedra calcária proveniente de pedreiras da região. Todo o material indicado na pavimentação será adquirido e transportado comercialmente.

O colchão será executado exclusivamente com Areia.

As vias em questão possuem tráfego misto com a presença de veículos leves e pesados, após o subleito regularizado será acrescentado uma camada de lastro de pó de pedra de 10cm para dar suporte ao pavimento.

Objetivo do Memorial

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários a execução dos serviços será fornecida pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Ponté dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da SEINFRA 26.1 (Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará).

BDI Utilizado

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposta de acordo com Acórdão TCU 262212013 a Prefeitura Municipal adota um BDI de 29,77%.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.



Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais e serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado



ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A **CONTRATADA** é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A **CONTRATADA** deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a **CONTRATADA** deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas com respectivo porte concedido pelas autoridades policiais.

Lucas de Freitas Santiago
Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA. 326816CE.RNP. 0616133898



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placas da Obra

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (3,00 x 4,00) m a placa deverá ser em chapa de aço galvanizado em linhas de madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

Locação da Obra

Locação com Auxílio Topográfico A via deverá ser locada com auxílio de topógrafo para assim evitar falhas na execução e não ocorra diminuição nas seções das vias previstas em projeto.

Deverá ser global, com o uso de topografia. Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto, a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tomarem necessárias, a juízo da fiscalização sem que isso implique em alteração no prazo da obra.

Após atendidas pelo construtor as exigências formuladas, a fiscalização dará por aprovada a locação.

O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo.

MOVIMENTO DE TERRA

Serão observadas as seguintes normas para os serviços de Terraplenagem:

• DER-ES-T 01194 Serviços Preliminares

• DER-ES-T 02194 Caminhos de Serviços

• DER-ES-T 04194 Cortes

• DER-ES-T 05194 Empréstimos

• DNIT-ES-T 06194 Aterros com Solos

Reconformação/Regularização da Plataforma

Reconformação da Plataforma será feita com a utilização de Motoniveladora em todos os trechos. Não sendo necessário a adição de material.

Nos trechos de Vias onde não estão previstos aterros e cortes através de quadros de cubação e orçamento, estes são considerados de greide colado, sendo previsto somente reconformação da plataforma.

S



O leito da estrada que irá receber a pedra tosca deverá estar perfeitamente regularizado e consolidado sem a presença de "panelas" nem de costelas", obedecendo às condições geométricas de alinhamento, greide e seção transversal projetados.

PÁVIMENTAÇÃO

Pavimentação em Pedra Tosca Sem Rejuntamento

Colchão de Areia

Deverá ser executado um aterro (colchão) de areia grossa na altura mínima de 15,00 cm para recebimento da Pedra Tosca sob a superfície depois de executado o aterro. O colchão de Areia será executado simplesmente para assentamento das pedras e não deverá ser executado com a função de conformar geométricamente nem de elevar o greide da via.

Pavimentação

Sobre colchão de areia grossa será executada, o assentamento das pedras toscas nas dimensões variáveis. Após assentamento o pavimento será compactado mecanicamente.

A rocha deverá ter textura homogênea, sem fendilhamento, sem alterações, possuir boas condições de dureza e de tenacidade e apresentar um Desgaste Los Angeles (DNER-ME 35) inferior a 40%. As pedras graníticas novas são as mais apropriadas.

As Pedras Toscas serão amarradas de forma a apresentar uma face plana, que será a face superior, e ter dimensões que possam se inscrever num círculo de 10 a 20cm de diâmetro e tenham alturas variando entre 10 e 15cm.

Deverá ser observado o caimento transversal (3%) do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais.

Os blocos de Pedras Toscas serão transportados de caminhões basculantes ou de carroceria. Sua distribuição será feita ao longo do intervalo a ser calçamentado, de preferência ao lado da pista. Caso tenha-se que os distribua dentro da pista, faz-se em fileiras longitudinais (paralelas ao eixo), interrompidas a cada 2,50m para permitir a implantação das linhas de referência para o assentamento dos blocos de pedra.

Os blocos de Pedra Tosca serão assentes sobre o colchão de areia grossa, pó de pedra ou arisco não argiloso com espessura mínima de 0,15m em linhas perpendiculares ao eixo da pista, obedecendo as cotas e abaulamentos do Projeto. Em tangente, o abaulamento será feito por duas rampas, opostas a partir do eixo, com declividade variando entre 3% e 4%, salvo outra indicação do Projeto. Nas curvas, a declividade transversal será a indicada pela superelevação projetada.

As juntas de cada fiada de pedra deverão ser alternadas com relação às das duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloco de pedra, no seu terço médio.

A colocação dos blocos de pedras deverá ser feita da seguinte maneira:

As Pedras Mestras serão as primeiras pedras assentes espaçadamente, de conformidade com o Greide e abaulamento transversal do Projeto, destinadas a servir de referência para o assentamento das demais pedras.

Inicialmente assentam-se cinco linhas de Pedras Mestras, paralelas ao eixo da rodovia, nos seguintes locais: eixo da pista, bordo esquerdo, bordo direito, meio da faixa de tráfego esquerda, meio da faixa de tráfego direita. Em cada linha as pedras mestras são espaçadas de 2,50m uma das outras. A distância entre dois



alinhamentos de pedras mestras não deve ser superior a 2,50m. A cota de cada pedra mestra, antes da compressão, deverá ficar 1 cm acima da cota de Projeto.

No assentamento das demais pedras, sempre em fileiras perpendiculares ao eixo, deve-se proceder da seguinte maneira: o operário escolhe a face de rolamento e, com o martelo, fixa a pedra no colchão de areia, com essa face para cima. Após o assentamento da primeira pedra, assenta-se igualmente a Segunda, escolhendo-se convenientemente a face de rolamento e a face que vai encostar-se à pedra já assentada. As pedras devem se tocar ligeiramente formando-se as juntas pelas irregularidades das duas faces, não podendo essas juntas serem alinhadas nem exceder a 1,5cm.

As demais pedras serão assentes com os mesmos cuidados.

Como as pedras são irregulares, a boa qualidade do assentamento depende muito da habilidade do calceteiro. Mesmo com os cuidados necessários, sempre aparecerão juntas mais alargadas, devendo nestes casos ser preenchidas (acunhadas) com pedras menores.

Igualmente às pedras mestras, as demais pedras antes da compressão ficarão 1cm acima das cotas de projeto.

Após sua execução, toda pavimentação será coberta com uma camada fina de areia e será compactada mecanicamente com rolo liso ou placa vibratória com passadas cruzadas. Antes da entrega da obra todo o excesso de material será varrido e retirado.

Compactação Mecânica

A compactação do pavimento deverá ser da seguinte forma: Durante a execução de um pequeno trecho em Pedra tosca, é processada uma compressão preliminar com soquete manual (maço) para possibilitar o Tráfego de canteiro. Após a Execução do Pavimento será executada a compactação com Rolo Compactador do tipo "Tandem, começando-se pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal. O número de passadas, assim executadas, é de 3 vezes no mínimo.

DRENAGEM

Banqueta/Meio-Fio em Concreto Pré-moldado

Os meios-fios terão dimensões de 1,00m x 0,34m x 0,10m, serão moldados in loco em concreto fck mínimo igual a 15mpa.

Recomendações Gerais

Os Meios-fios deverão ser assentados obrigatoriamente antes da execução da pavimentação.

O assentamento do meio fio obedecerá às seguintes etapas:

Escavação da cava para assentamento do meio-fio obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto;

Execução, quando for necessário, de base de brita ou areia para regularização e apoio dos meios-fios;

Instalação e assentamento dos meios-fios pré-moldados, de forma compatível com o projeto-tipo considerado. Rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:4;

Execução de aterro para contenção do meio-fio em piçarra ou arisco, obedecendo à altura da face superior do meio fio, e uma largura mínima de 0,40m.



Sarjeta

Deverá ser executado a escavação em todo o trecho para posteriormente a confecção da sarjeta com largura de 35 cm e espessura de 10 cm, será executada em concreto.

SERVIÇOS DIVERSOS

Limpeza Final.

Todas as ruas a serem pavimentadas deverão ser limpas antes da liberação do tráfego. Deverão ser removidos qualquer material proveniente da obra, como pedra e material de aterro.

Lucas de Freitas Santiago
Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA. 326816CE RNP. 0616133898



PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: CASCAVEL - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE

PARÂMETROS ADOTADOS

GRUPO A >	DESPESAS INDIRETAS	5,32%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%
R	RISCOS	0,50%
GRUPO B >	BENEFÍCIO	6,96%
G	GARANTIA/SEGUROS	0,32%
L	LUCRO	6,64%
GRUPO C >	IMPOSTOS	13,15%
I1	PIS	0,65%
I2	COFINS	3,00%
I3	ISS	5,00%
I4	CPRB	4,50%

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - (I1 + I2 + I3 + I4)} - 1$$

29,77%

Lucas de Freitas Santiago
 Lucas de Freitas Santiago
 Engenheiro Civil
 CREA. 326918CE RNP. 0616133898

SM



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200657769

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

LUCAS DE FREITAS SANTIAGO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0616133898

Registro: 326816CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ

Nº: 2650

Complemento:

Bairro: RIO NOVO

Cidade: CASCAVEL

UF: CE

CEP: 62850000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 605.955,25

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ

Nº: 2650

Complemento:

Bairro: RIO NOVO

Cidade: CASCAVEL

UF: CE

CEP: 62850000

Data de início: 21/07/2020

Previsão de término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: -4.132368, -38.242322

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificação

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

10.559,62

m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

10.559,62

m2

19 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

10.559,62

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA AV. MORADA LESTE, RUA MARIA PRAXEDES, RUA VICENTE FAUSTINO E RUA JOAQUIM EVANGELISTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Lucas de Freitas Santiago
LUCAS DE FREITAS SANTIAGO - CPF: 062.490.313-32

Local

data

Freitas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou comparecimento no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 27/07/2020

Valor pago: R\$ 233,94

Nosscc Número: 8214139972

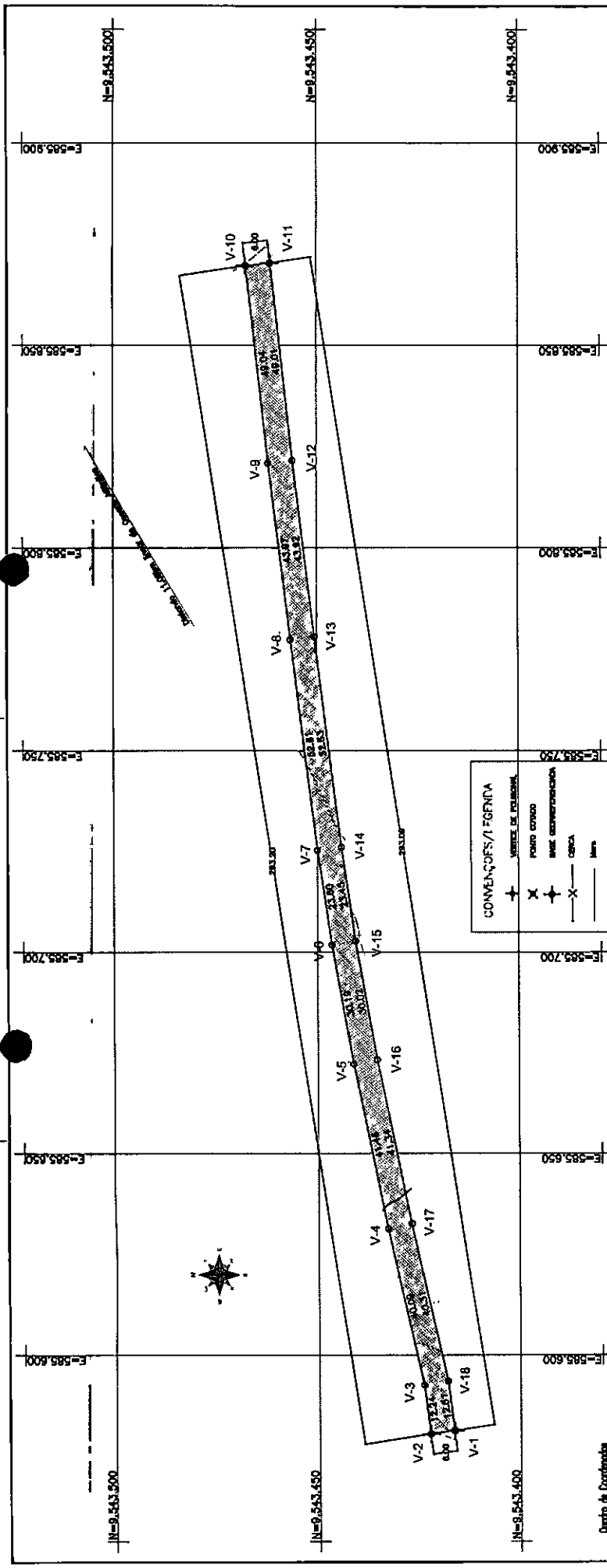
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4ZYD5
Impresso em: 17/08/2020 às 09:12:24 por: , ip: 186.225.39.252

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Proprietária: Prefeitura Municipal de Cascavel
CPF/ME: 07.589.369/0001-20
Endereço: Rua Vicente Faustino, s/n
Local: Prq. Juarez Queiroz **Município:** Cascavel **Estado:** Ceará
Assessor: Levantamento Topográfico Georeferenciado
Equipamento utilizado: GPS Geodésico, e Estação Total Gowth

FOLHA

UNICA

Data: 13/08/2020
Fórmula: A3
Escala: 1/1.000

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cascavel
Assessor: Lucas
Data: 13/08/2020

Assinatura: _____
Engenheiro Civil: Lucas de Paula Santiago
CREA: 247082 DP/ RR111199

CONVENÇÕES / LEGENDA

	VERTEZ DE POLÍGONO
	PUNTO ESTACION
	LINEA DE DEMARCAÇÃO
	MURO
	RUA
	CRUZEIRO
	ÁREA A SER MEDIDA
	ÁREA NÃO A SER MEDIDA

SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

CONVENÇÕES

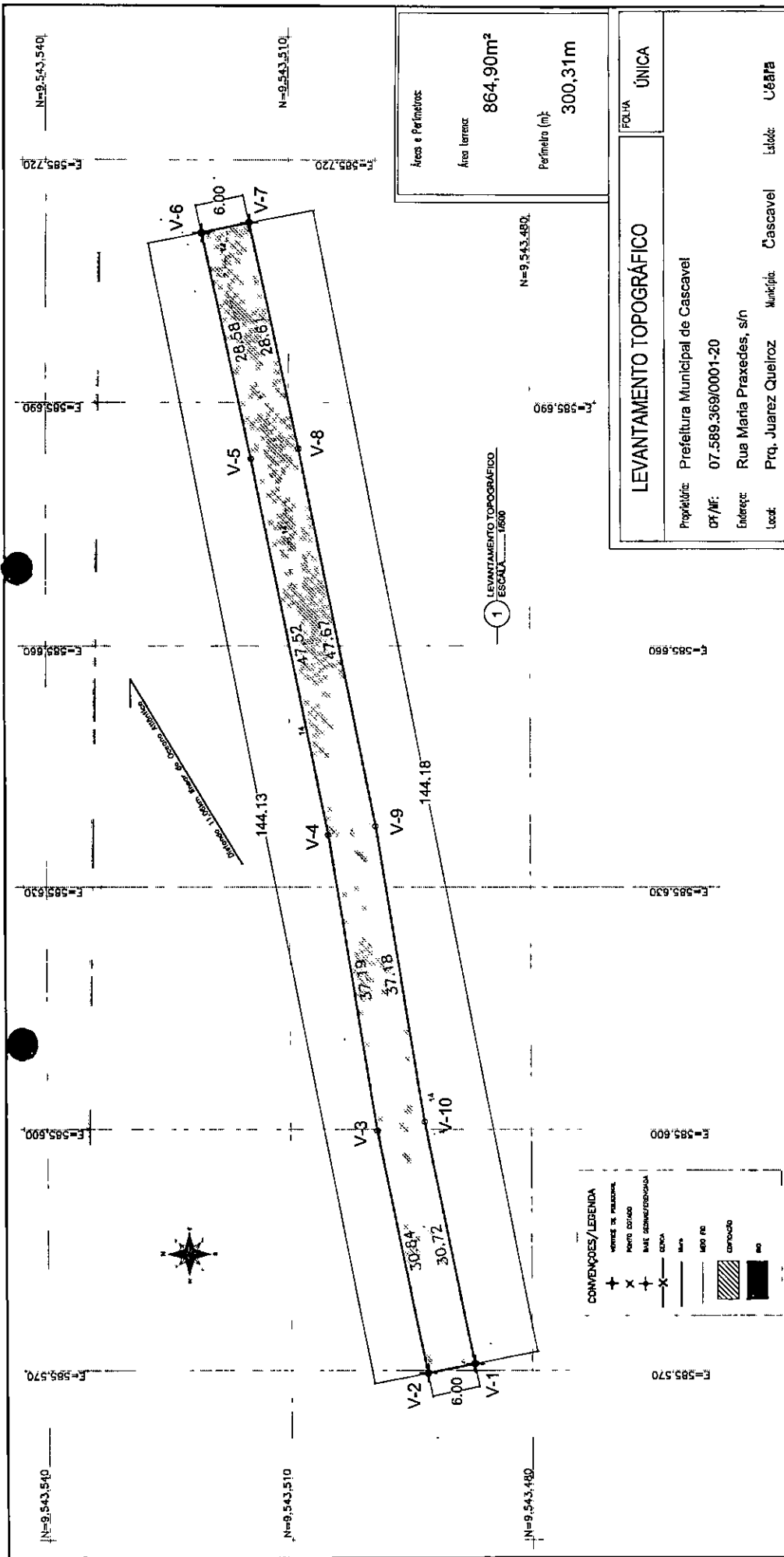
-
-
-
-
-
-

CASCVEL

Quadro de Coordenadas

Vertice	X (m)	Y (m)	X (m)	Y (m)	Área (m²)
V-1	6,00	8.543.418,041	565.990,955	565.990,955	
V-2	12,24	8.543.422,401	565.990,178	565.990,178	
V-3	40,00	8.543.424,076	565.992,317	565.992,317	
V-4	41,48	8.543.432,740	565.993,459	565.993,459	
V-5	30,19	8.543.441,142	565.997,081	565.997,081	
V-6	23,60	8.543.448,452	565.701,778	565.701,778	
V-7	80,81	8.543.448,034	565.725,120	565.725,120	
V-8	43,97	8.543.456,582	565.777,311	565.777,311	
V-9	46,04	8.543.461,881	565.820,992	565.820,992	
V-10	6,00	8.543.467,250	565.868,709	565.868,709	
V-11	46,01	8.543.461,286	565.970,368	565.970,368	
V-12	43,82	8.543.455,921	565.921,854	565.921,854	
V-13	32,53	8.543.460,808	565.778,892	565.778,892	
V-14	23,40	8.543.443,990	565.725,940	565.725,940	
V-15	30,02	8.543.440,530	565.703,748	565.703,748	
V-16	41,24	8.543.435,250	565.675,198	565.675,198	
V-17	40,31	8.543.429,081	565.632,716	565.632,716	
V-18	12,81	8.543.418,041	565.590,357	565.590,357	

Área Terreno: 1.758,90m²
Perímetro (m): 598,29m



Áreas e Perímetros:
 Área terreno: **864,90m²**
 Perímetro (m): **300,31m**

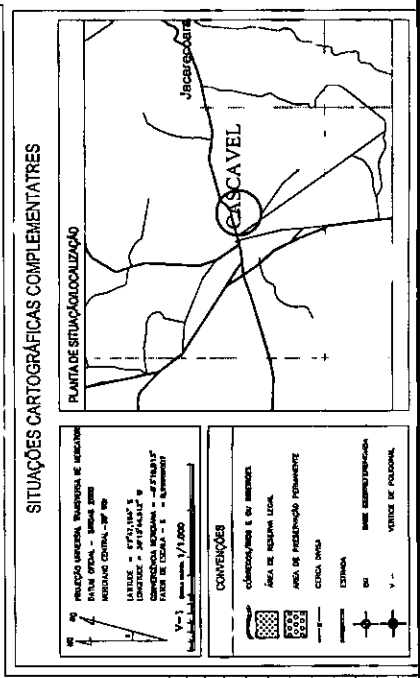
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
 FOLHA ÚNICA

Proprietária: Prefeitura Municipal de Cascavel
 CPF/NF: 07.589.369/0001-20
 Endereço: Rua Maria Praxedes, s/n
 Local: Prq. Juarez Quelroz Município: Cascavel Estado: Paraná
 Assunto: Levantamento Topográfico Georreferenciado
 Equipamentos utilizados: GPS GNSS, e Estação Total Gowlin
 Desenhista: Lucas Data: 13/08/2020 Formato: A3 Escala: Indicada

ASSINATURAS

Proprietária: Prefeitura Municipal de Cascavel
 Responsável Técnico: *Lucas da Silva Santos*
 Engenheiro Civil
 CREA: 328163/RP-MT113188

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 203
 RUBRICA

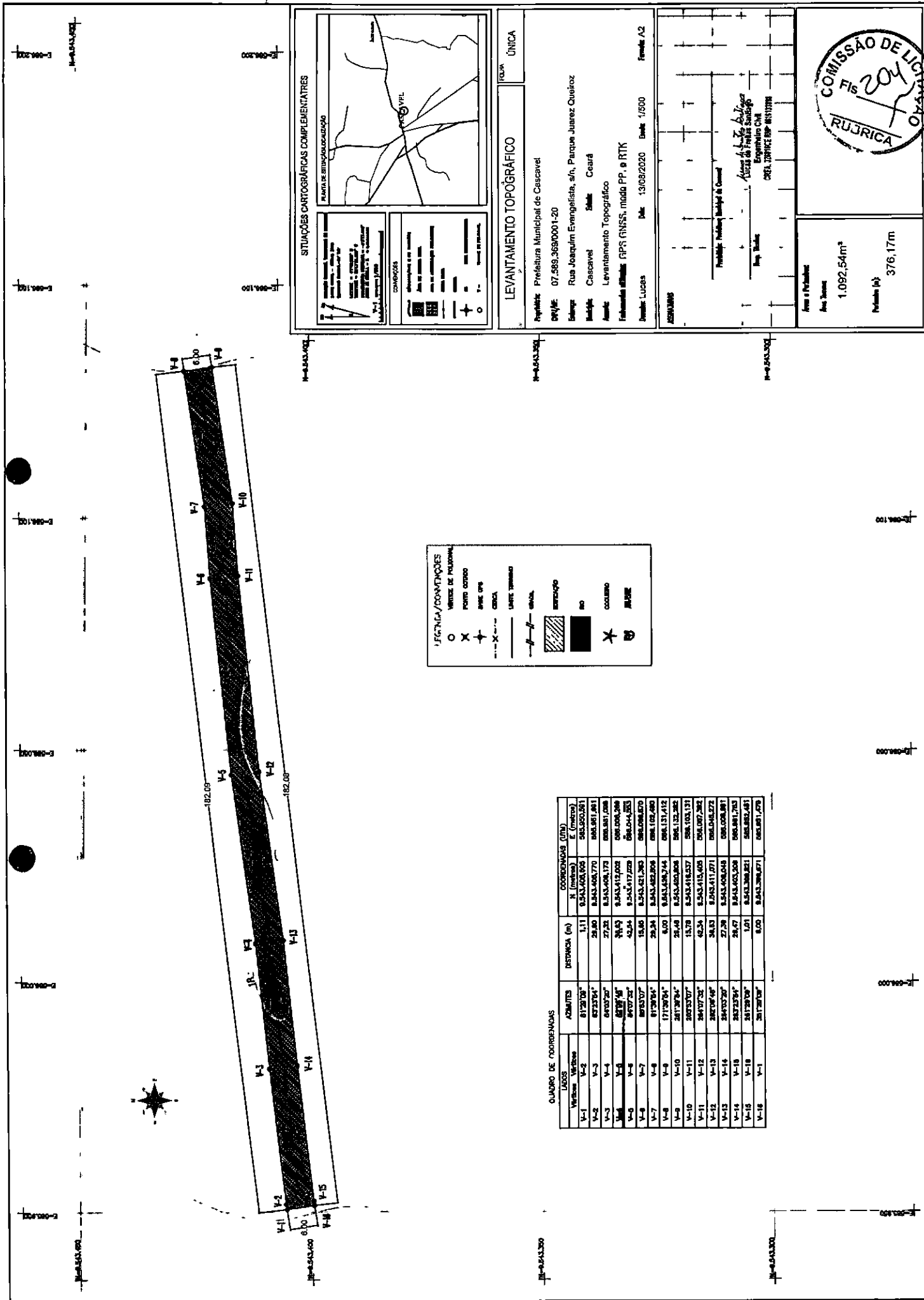


CONVENÇÕES/LEGENDA

+ VERTICE DE POLIGONO
 X PONTO COLADO
 + MARCA GEODÉSICA
 X CERCA
 --- Muro
 --- Muro de
 --- Cimento
 --- Pavimento
 --- Asfalto

Quadro de Coordenadas

LADOS	Vértices	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
				N (metros)	E (metros)
V-1	V-2	348°27'34"	6,00	9.543.487,190	585.570,829
V-2	V-3	78°27'34"	30,84	9.543.493,068	585.569,829
V-3	V-4	80°46'55"	37,19	9.543.499,238	585.599,845
V-4	V-5	78°51'49"	47,82	9.543.505,195	585.638,550
V-5	V-6	77°49'02"	28,58	9.543.514,644	585.683,118
V-6	V-7	187°49'02"	0,00	9.543.520,679	585.711,051
V-7	V-8	257°49'02"	28,81	9.543.514,810	585.712,317
V-8	V-9	258°31'48"	47,87	9.543.508,771	585.684,347
V-9	V-10	280°46'55"	37,18	9.543.498,292	585.637,528
V-10	V-1	258°27'34"	30,72	9.543.493,335	585.600,927



LEGENDA/CONDIÇÕES

- VERTEZ DE POLIGONAL: ○
- POUNTO CENSO: ✕
- BRAS DE SUE: ✚
- CONEXA: - - - - -
- LADEZ TERMINADO: —
- CONEXA: —
- ENCAMA: —
- ENTORPECIDO:
 - NO: [diagonal hatching]
 - COLETO: [solid black]
 - RUDE: [cross-hatching]

QUADRO DE COORDENADAS

LADOS	VERTICES	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
				N (metros)	E (metros)
V-1	V-2	81°20'18"	1,11	8.543.408,005	505.320,281
V-2	V-3	87°23'54"	28,80	8.543.408,770	605.881,861
V-3	V-4	89°03'20"	27,82	8.543.408,179	605.881,088
V-4	V-5	87°03'48"	34,83	8.543.412,002	606.208,284
V-5	V-6	89°07'27"	42,84	8.543.417,029	606.204,253
V-6	V-7	89°03'07"	18,80	8.543.421,280	606.208,470
V-7	V-8	81°20'18"	28,84	8.543.422,208	606.192,460
V-8	V-9	171°58'54"	8,00	8.543.428,244	606.131,412
V-9	V-10	261°18'56"	28,48	8.543.430,808	606.132,282
V-10	V-11	269°53'07"	18,78	8.543.418,537	596.103,131
V-11	V-12	269°07'28"	42,34	8.543.415,405	596.097,282
V-12	V-13	267°06'48"	28,82	8.543.411,471	596.046,272
V-13	V-14	269°03'20"	27,28	8.543.408,648	596.038,381
V-14	V-15	267°23'24"	28,47	8.543.402,268	596.081,763
V-15	V-16	261°18'56"	1,01	8.543.398,281	596.082,481
V-16	V-1	261°18'56"	8,00	8.543.398,471	606.081,478

SITUAÇÕES CARTOGRAFICAS COMPLEMENTARES

PLANTA DE SITUACIONALIZACAO

COMPOSICAO

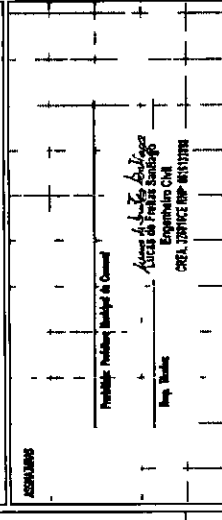
PROJECCAO: UTM

ESCALA: 1:500

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

UNICA

População: Prefeitura Municipal de Cascavel
 CNPJ: 07.589.369/0001-20
 Endereço: Rua Joaquim Evangelista, s/n, Parque Juarez Queiroz
 Município: Cascavel Estado: Ceará
 Assinatura: Levantamento Topográfico
 Instrumento nº: RPS 6955, modo PP, e RTK
 Imóvel: Lucas Data: 13/08/2020 Escala: 1:500 Folha: A2



Área e Perímetro

Área Terreno: 1.092,54m²

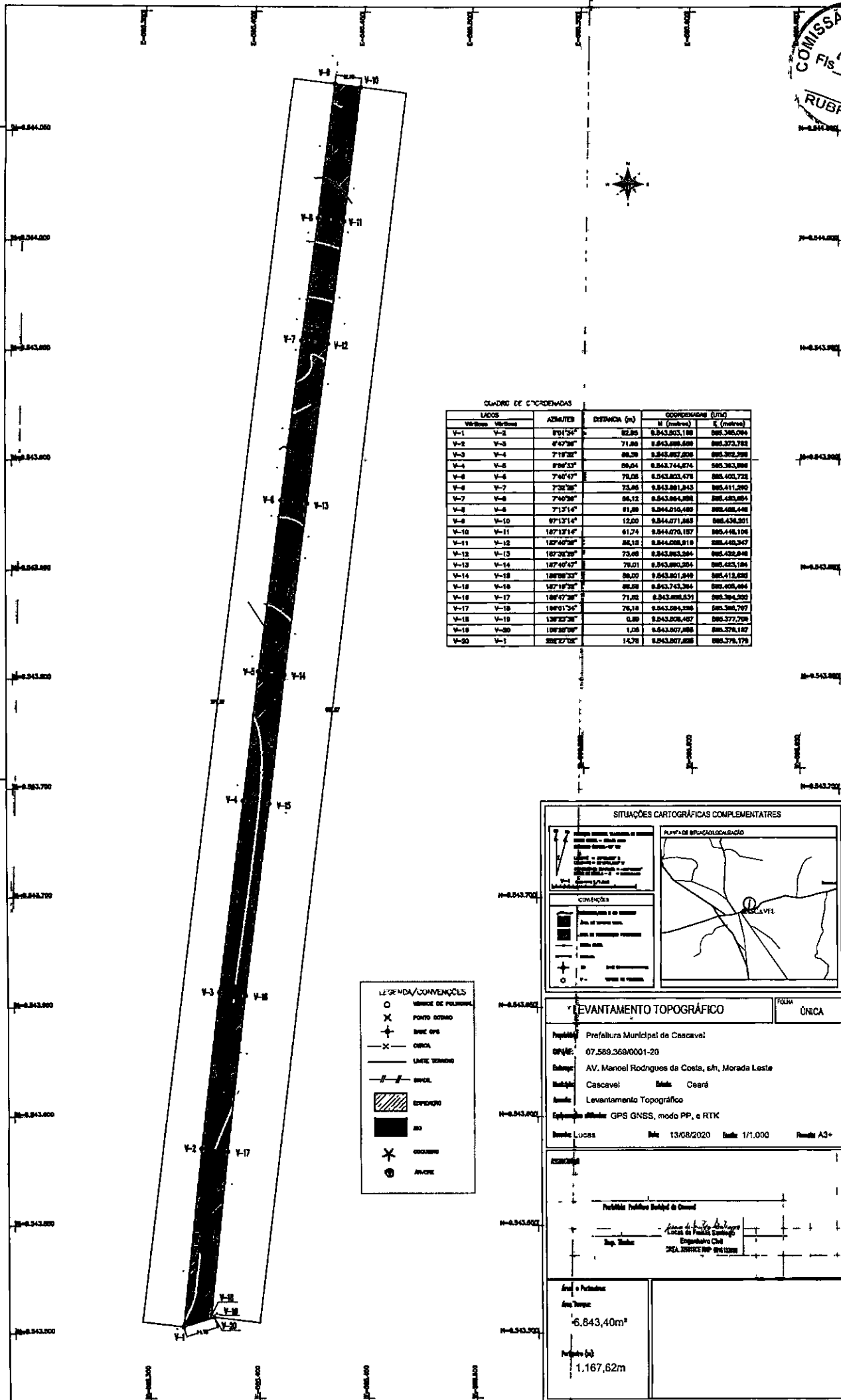
Perímetro (p): 376,17m

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis 204

RUIRICA

Assinatura: [Handwritten Signature]
 Engenheiro Civil
 CREA 139818/CE-04/19788



Quadro de Coordenadas

LACOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (m)	
Vértice Anterior	Vértice Posterior			N	E
V-1	V-2	801'54"	82,85	8.843.803,188	885.388,094
V-2	V-3	6'47'38"	71,88	8.843.888,588	885.373,782
V-3	V-4	7'18'32"	88,39	8.843.877,808	885.382,398
V-4	V-5	88'4'37"	88,04	8.843.744,874	885.383,898
V-5	V-6	7'40'47"	78,08	8.843.803,478	885.400,728
V-6	V-7	7'38'38"	73,88	8.843.881,843	885.411,290
V-7	V-8	7'40'38"	58,12	8.843.884,888	885.438,854
V-8	V-9	71'31'4"	81,88	8.844.016,488	885.488,488
V-9	V-10	87'13'14"	12,50	8.844.071,868	885.438,201
V-10	V-11	187'18'14"	61,74	8.844.076,187	885.448,108
V-11	V-12	187'40'38"	88,12	8.844.088,818	885.448,247
V-12	V-13	187'38'38"	73,88	8.843.883,284	885.438,848
V-13	V-14	187'40'47"	78,08	8.843.881,284	885.453,184
V-14	V-15	188'38'27"	88,20	8.843.801,848	885.418,888
V-15	V-16	187'47'38"	88,88	8.843.743,284	885.408,884
V-16	V-17	188'47'38"	71,88	8.843.888,831	885.388,888
V-17	V-18	188'41'34"	78,18	8.843.884,288	885.388,787
V-18	V-19	188'52'38"	8,88	8.843.808,487	885.377,788
V-19	V-20	188'38'38"	1,88	8.843.807,488	885.378,187
V-20	V-1	288'27'38"	14,78	8.843.807,888	885.378,178

LEGENDA/CONVENÇÕES

- VERTICE DE POLIGONO
- ✕ PONTO OUTRO
- ✕ BOM GPS
- CERCIA
- LIMITE TERRAÇO
- BUNDA
- ▨ ESPERADO
- AO
- ✕ COORDENADO
- ⊙ ANEXO

SITUAÇÕES CARTOGRAFICAS COMPLEMENTARES

CONVENÇÕES

- CERCIA
- LIMITE TERRAÇO
- BUNDA
- ▨ ESPERADO
- AO
- ✕ COORDENADO
- ⊙ ANEXO

PLANTA DE SITUAÇÃO LOCALIZADORA

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO FOLHA ÚNICA

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cascavel
 OFICINA: 07.589.368/0001-20
 Endereço: AV. Manoel Rodrigues da Costa, s/n, Morada Leste
 Município: Cascavel - Estado: Ceará
 Serviço: Levantamento Topográfico
 Equipamento utilizado: GPS GNSS, modo PP, e RTK
 Técnico: Lucas Data: 13/08/2020 Escala: 1/1.000 Formato: A3+

Permissão Pública Municipal de Uso

Engenheiro Civil
 RUA... Nº...
 CREA: 200000000/000000

Área e Perímetro:
 Área Terreno: 6.843,40m²
 Perímetro (m): 1.167,62m



MEMBROS DE PLANTA		CANTAS	
MEMBRADO DE PLANTA	MEMBRADO DE PLANTA	MEMBRADO DE PLANTA	MEMBRADO DE PLANTA
MEMBRADO DE PLANTA	MEMBRADO DE PLANTA	MEMBRADO DE PLANTA	MEMBRADO DE PLANTA
MEMBRADO DE PLANTA	MEMBRADO DE PLANTA	MEMBRADO DE PLANTA	MEMBRADO DE PLANTA
MEMBRADO DE PLANTA	MEMBRADO DE PLANTA	MEMBRADO DE PLANTA	MEMBRADO DE PLANTA
MEMBRADO DE PLANTA	MEMBRADO DE PLANTA	MEMBRADO DE PLANTA	MEMBRADO DE PLANTA

MEMBRADO DE PLANTA

MEMBRADO DE PLANTA

MEMBRADO DE PLANTA

MEMBRADO DE PLANTA

MEMBRADO DE PLANTA

MEMBRADO DE PLANTA

MEMBRADO DE PLANTA

MEMBRADO DE PLANTA

MEMBRADO DE PLANTA

MEMBRADO DE PLANTA

MEMBRADO DE PLANTA

MEMBRADO DE PLANTA

MEMBRADO DE PLANTA

MEMBRADO DE PLANTA

MEMBRADO DE PLANTA

MEMBRADO DE PLANTA

MEMBRADO DE PLANTA

MEMBRADO DE PLANTA

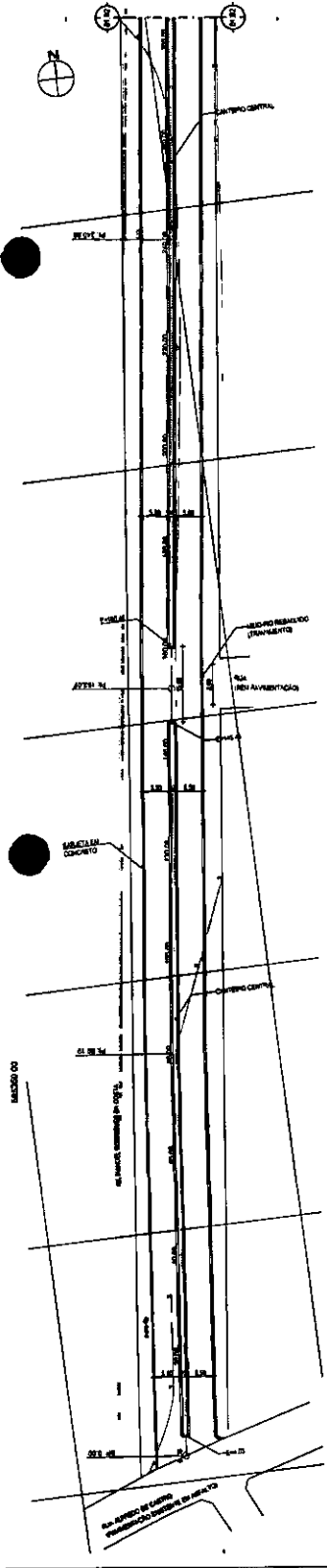
MEMBRADO DE PLANTA

MEMBRADO DE PLANTA

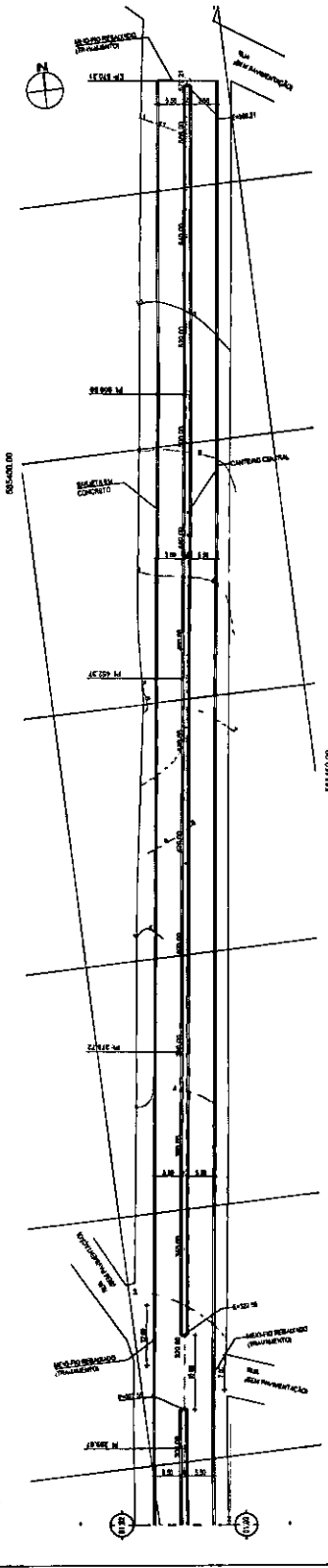
MEMBRADO DE PLANTA

MEMBRADO DE PLANTA

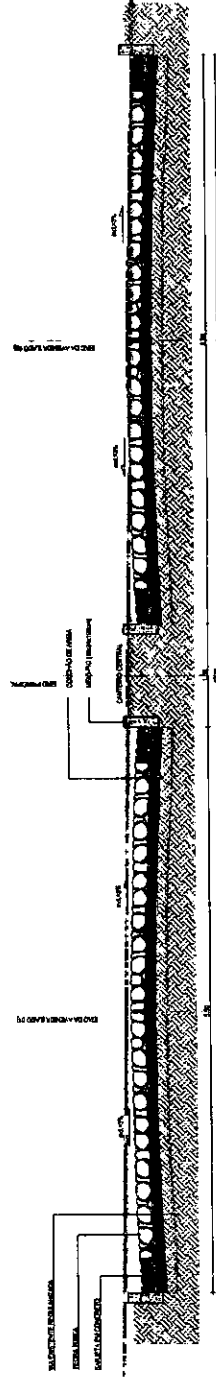
MEMBRADO DE PLANTA



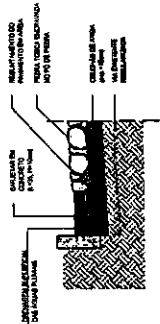
01 | PLANTA BAIXA 01
Escala: 1:500



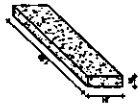
02 | PLANTA BAIXA 02
Escala: 1:500



03 | SEÇÃO TIPO
Escala: 1:50



04 | DET. DOS MATERIAIS / DRENAGEM
Escala: 1:50



05 | DET. DO MEIO-FIO
Escala: 1:50

MEMBRADO DE PLANTA

MEMBRADO DE PLANTA

MEMBRADO DE PLANTA

MEMBRADO DE PLANTA

MEMBRADO DE PLANTA

SECRETARIA DE OBRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RECEBIÇÃO DE PROPOSTAS
PROCESSO Nº 206/2012
PAVIMENTAÇÃO EM PISTÃO
RUA CARLOS DE FREITAS, Nº 1000 - JARDIM BOQUEIRÃO - SÃO PAULO - SP

EMPRESA	CONCESSIONÁRIA	VALOR DA PROPOSTA	DATA
...

MEMBRADO DE PLANTA

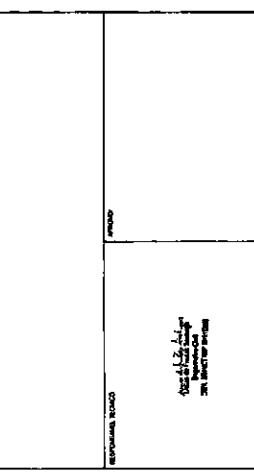
01 01



LEGENDA - Símbolos		
	ALINHAMENTO	---
	MEDIEIRA	---
	MARCAÇÃO	---
	PAVIMENTAÇÃO	---
	ESTACIONAMENTO	---
	LAJE DE CONCRETO	---
	ASFALTO	---
	MEIO-FIO	---

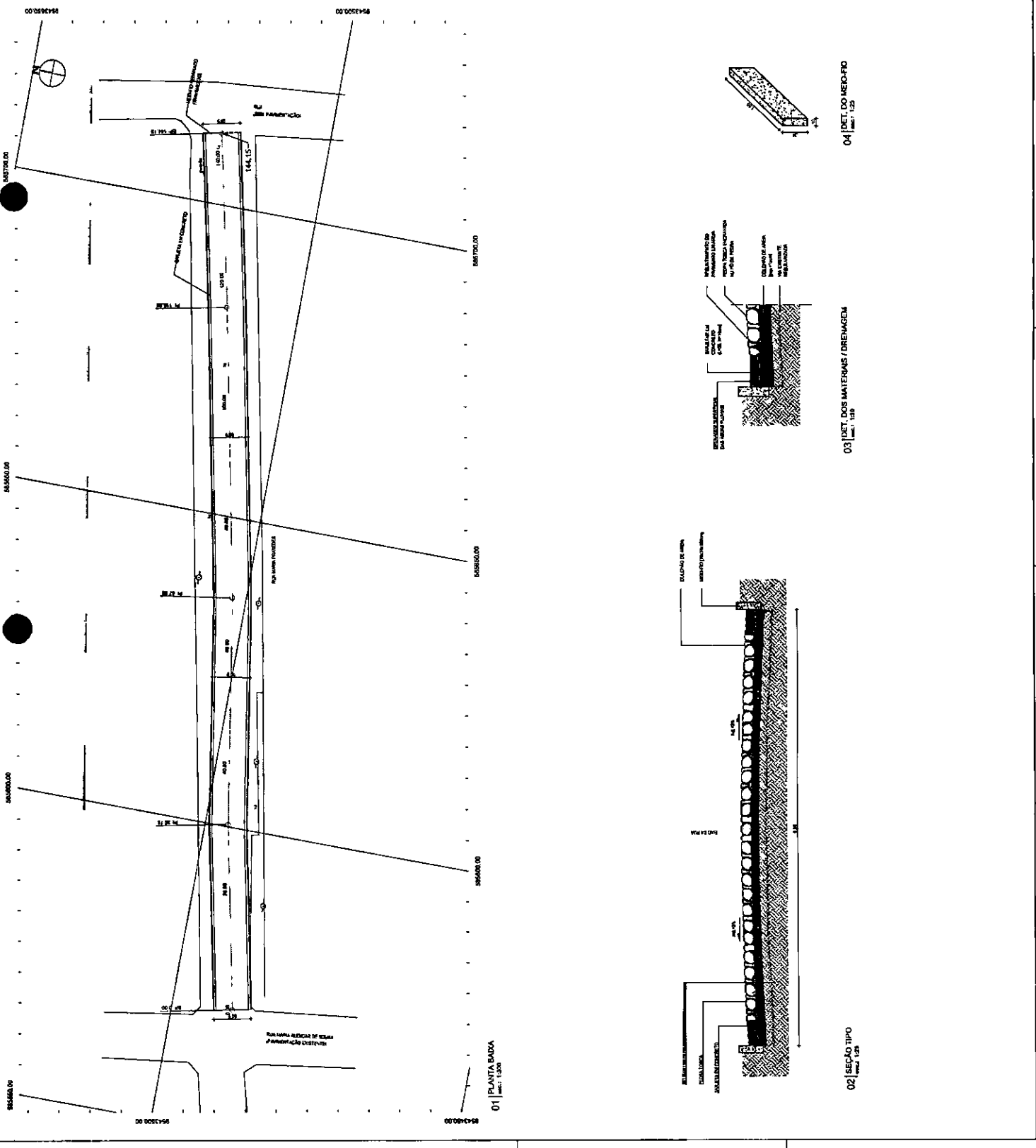
LEGENDA - Símbolos
 --- ALINHAMENTO
 --- MEDIEIRA
 --- MARCAÇÃO
 --- PAVIMENTAÇÃO
 --- ESTACIONAMENTO
 --- LAJE DE CONCRETO
 --- ASFALTO
 --- MEIO-FIO

NOTAS
 1. O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PÉDREGISA...
 2. O MEIO-FIO...
 3. O ALINHAMENTO...

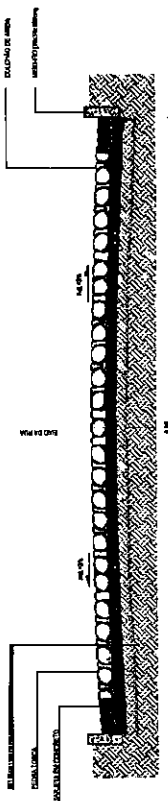


PROPOSTA DE PAVIMENTAÇÃO
 TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PÉDREGISA

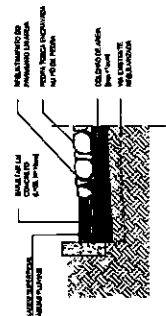
SECRETARIA DE OBRAS	
PAVIMENTAÇÃO EM PÉDREGISA	
PROJETA	01 01
GEOMÉTRICO	



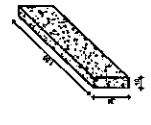
01 | PLANTA BADA
 Escala: 1:250



02 | SEÇÃO TIPO
 Escala: 1:25



03 | DET. DOS MATERIAIS / DRENAGEM
 Escala: 1:25



04 | DET. DO MEIO-FIO
 Escala: 1:25

Handwritten initials.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASCAVEL - CE



14 de agosto de 2020.

RELATORIO FOTOGRAFICO – MAPP 4334

1. AV. MANOEL RODRIGUES DA COSTA



Coordenadas UTM:

Longitude: 585.365,084m E

Latitude: 9.543.503,168m S

Lucas de Freitas Santiago
Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA. 326816CE RNP: 0616133898

5



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASCAVEL - CE



Coordenadas UTM:
Longitude: 585.385,707m E
Latitude: 9.543.584,220m S



Coordenadas UTM:
Longitude: 585.373,782m E
Latitude: 9.543.585,559m S

Lucas de Freitas Santiago
Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA. 326816CE RNP- 0616133898

2



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASCAVEL - CE



Coordenadas UTM:

Longitude: 585.420,954m E

Latitude: 9.543.954,852m S



Coordenadas UTM:

Longitude: 585.428,448m E

Latitude: 9.544.010,465m S

Lucas de Freitas Santiago
Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA. 326816CE RNP- 0616133898

5



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASCAVEL - CE



Coordenadas UTM:

Longitude: 585.440,347m E

Latitude: 9.544.008,910m S

Lucas de Freitas Santiago
Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA. 326816CE RNP- 0616133898

SM



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASCAVEL - CE**

2. RUA MARIA PRAXEDES



Coordenadas UTM:

Longitude: 585.570,829m E

Latitude: 9.543.487,190m S



Coordenadas UTM:

Longitude: 585.569,629m E

Latitude: 9.543.493,068m S

Lucas de Freitas Santiago
Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA. 326816CE RNP- 0616133898

5



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASCAVEL - CE



Coordenadas UTM:

Longitude: 585.583,118m E

Latitude: 9.543.514,644m S



Coordenadas UTM:

Longitude: 585.600,927m E

Latitude: 9.543.493,355m S

Lucas de Freitas Santiago
Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA. 326816CE RNP- 0616133898

5



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASCAVEL - CE



3. RUA VICENTE FAUSTINO



Coordenadas UTM:

Longitude: 585.580,955m E

Latitude: 9.543.416,541m S



Coordenadas UTM:

Longitude: 585.592,317m E

Latitude: 9.543.424,076m S

Lucas de Freitas Santiago
Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA. 326816CE RNP. 0616133898

5



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASCAVEL - CE



Coordenadas UTM:

Longitude: 585.701,776m E

Latitude: 9.543.446,452m S



Coordenadas UTM:

Longitude: 585.821,654m E

Latitude: 9.543.455,921m S

Lucas de Freitas Santiago
Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA. 326816CE RNP- 0616133898

5



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASCAVEL - CE



4. JOAQUIM EVANGELISTA



Coordenadas UTM:

Longitude: 585.950,591m E

Latitude: 9.543.405,605m S



Coordenadas UTM:

Longitude: 586.008,269m E

Latitude: 9.543.412,002m S

Lucas de Freitas Santiago
Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA. 326816CE RNP. 0616133898

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASCAVEL - CE



Coordenadas UTM:
Longitude: 586.102,480m E
Latitude: 9.543.422,506m S

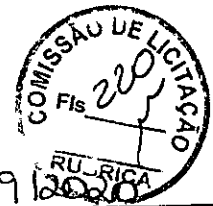


Coordenadas UTM:
Longitude: 586.131,412m E
Latitude: 9.543.426,744m S

Lucas de Freitas Santiago
Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA. 326816CE RNP- 0616133898

CS

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL



PT 557519

PLANO DE TRABALHO

CONCEDENTE ESPECIALIDADES

MAPP	TIPO DO INSTRUMENTO	
4334	CONVÊNIO	
Valor Total do Plano de Trabalho	Data do Plano de Trabalho:	
R\$ 557.293,14	22/07/2020	
Quantidade:	Metragem	
04 (quatro) vias	10.558,62 M2	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO		
Início	Fim	
APDA	APDA + 12 MESES	
1- IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO PROPONENTE		
Convenente:	CPF/CNPJ:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	07.589.369.0001-20	
Responsável		
Nome	CPF/CNPJ	
Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro	846.612.593-00	
2- DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO INSTRUMENTO		
Objeto:		
Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município de Cascavel-CE.		
Público-Alvo:		
População do Município de Cascavel-CE.		
Descrição da realidade local:		
<p>Com uma população de 71.743 habitantes (IBGE/2019) e uma área de 838 Km², distando 60 km da capital Fortaleza, é reconhecida pela beleza de seu litoral e por sediar grandes indústrias, possui um alto potencial turístico e industrial.</p> <p>O município de Cascavel é considerado atualmente um dos destinos turísticos mais procurados do estado do Ceará.</p> <p>Visando assegurar uma melhor infraestrutura a população local e visitantes, estamos propondo a pavimentação da Avenida Morada Leste, Rua Maria Praxedes, Rua Vicente Faustino e Rua Joaquim Evangelista.</p> <p>A recuperação da malha viária a partir da pavimentação, significa ter as vias em boas condições de tráfego o ano todo, encurtando as distâncias e facilitando o trânsito de pessoas e veículos, contribuindo para o desenvolvimento sócio-econômico do município.</p>		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO									
DESCRIÇÃO DA META 1									
Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município de Cascavel-CE.				NO MUNIC		VALOR TOTAL	PERÍODO		
				UNIDADE	QTDE.		INÍCIO	FIM	
				UND	1	557.293,14	APDA	APDA + 12 MESES	
ETAPA 1									
Pavimentação em Pedra Tosca da Avenida Morada Leste, Rua Maria Praxedes, Rua Vicente Faustino e Rua Joaquim Evangelista, no município de Cascavel-CE.				INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO		
				UNIDADE	QUANTIDADE		ATA INICIA	DATA FINAL	
				UND	1	557.293,14	APDA	APDA + 12 MESES	
ORÇAMENTO DA OBRA									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	NATUREZA DA DESPESA			
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				19.259,64	44.90.51.00	Obras e Instalação		
1.1	MÃO DE OBRA				19.259,64	44.90.51.00	Obras e Instalação		
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	4,00	4.814,91	19.259,64	44.90.51.00	Obras e Instalação		
	SERVIÇOS PRELIMINARES				3.044,95	44.90.51.00	Obras e Instalação		
2.1	PLACA				2.450,64	44.90.51.00	Obras e Instalação		
2.1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	204,22	2.450,64	44.90.51.00	Obras e Instalação		
2.2	LOCAÇÃO DA OBRA				598,01	44.90.51.00	Obras e Instalação		
2.2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HÁ	1,06	564,16	598,01	44.90.51.00	Obras e Instalação		
	MOVIMENTO DE TERRA				844,69	44.90.51.00	Obras e Instalação		
3.1	REGULARIZAÇÃO				844,69	44.90.51.00	Obras e Instalação		
3.1.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFO	M2	10.558,62	0,08	844,69	44.90.51.00	Obras e Instalação		
	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				368.099,78	44.90.51.00	Obras e Instalação		
4.1	PAVIMENTAÇÃO				368.099,78	44.90.51.00	Obras e Instalação		
4.1.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	8.814,65	41,76	368.099,78	44.90.51.00	Obras e Instalação		
4.2	DRENAGEM SUPERFICIAL				152.525,35	44.90.51.00	Obras e Instalação		
4.2.1	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	3.483,74	26,41	92.005,57	44.90.51.00	Obras e Instalação		
4.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	120,88	50,23	6.071,80	44.90.51.00	Obras e Instalação		
4.2.3	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MAN	M3	120,88	450,43	54.447,98	44.90.51.00	Obras e Instalação		
	SERVIÇOS FINAIS				13.515,03	44.90.51.00	Obras e Instalação		
5.1	LIMPEZA FINAL				13.515,03	44.90.51.00	Obras e Instalação		
5.1.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	10.558,62	1,28	13.515,03	44.90.51.00	Obras e Instalação		
TOTAL METAS									1,00
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO									557.293,14

MEIA 1

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PLANO DE TRABALHO

V - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Fiscalizar periodicamente, conforme contrato, a execução do objeto, por meio de profissional habilitado;
Realizar relatórios de acompanhamento de execução física da obra e inserir no sistema E-Parcerias;
Realizar Prestação de Contas final, com a expedição do Termo de Encerramento do objeto e inserir no sistema E-Parcerias, a ser validado pelo Concedente;

VI - PLANILHA DE APLICAÇÃO

Dotação orçamentária (do município)	04 451 0017 1.034	
Encargos Sociais	85,20%	
$B D I = (((1+(AC+S+G+R))x(1+DF)x(1+L)) / (1-I))-1) x 100$	29,77%	
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,80
	SEGURO + GARANTIA (S + G)	0,32
	RISCO (R)	0,50
	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,02
	LUCRO (L)	6,64
	IMPOSTOS (I)	13,15
	COFINS	0,03
	PIS	0,01
	CPRB	0,05
	ISS	5,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

REPASSE	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	50.000,00	-	-	-	50.000,00
APDA + 03	225.000,00	-	-	-	225.000,00
APDA + 06	225.000,00	-	-	-	225.000,00
SUB-TOTAL	500.000,00	-	-	-	500.000,00
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	5.730,00	-	-	-	5.730,00
APDA + 03	25.781,57	-	-	-	25.781,57
APDA + 06	25.781,57	-	-	-	25.781,57
SUB-TOTAL	57.293,14	-	-	-	57.293,14

DESCRIÇÃO	%	Valor (R\$)
REPASSE ESTADUAL	90,00%	R\$ 500.000,00
CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA	10,00%	R\$ 57.293,14
VALOR TOTAL DA OBRA	100,00%	R\$ 557.293,14

	Aprovação do Proponente Cascavel (CE), 22/07/2020 Tiago Luitian Oliveira Ribeiro Prefeito Municipal	
Coordenadoria de Obras Urbanas	Ordenador de Despesas	Assinatura do Concedente
Fortaleza, 14/08/2020 Aprovação Técnica	Fortaleza, 14/08/2020 Carlos Edilson Araújo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna SECRETARIA DAS CIDADANIAS Aprovação do Plano de Trabalho	Fortaleza, 14/08/2020 Carlos Edilson Araújo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna SECRETARIA DAS CIDADANIAS Secretário



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 08.17.02/2020-TP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: ___ CNPJ: _____

Endereço: ___ CEP: ___

Fone: ___ Fax: _____

Banco: ___ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: ___

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, DE ACORDO COM PT 557519/2020 (MAPP 4334), conforme Projeto Básico em Anexo ao Edital.

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, DE ACORDO COM PT 557519/2020 (MAPP 4334).	Serviço	01	
VALOR GLOBAL				

VALOR GLOBAL: R\$ (.....).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO REPRESENTADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 08.17.02/2020-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representação, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, DE ACORDO COM PT 557519/2020 (MAPP 4334), conforme Projeto Básico em Anexo ao Edital.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 08.17.02/2020-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cascavel, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cascavel, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

5



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N  _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ATRAVES DA SECRETARIA DE OBRAS E A EMPRESA _____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O m nicipio, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, pessoa jur dica de direito p blico interno, sediada a Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - Cascavel/CE - CEP 62.850-000, inscrita no CNPJ sob o N  07.589.369/0001-20, atrav s da **SECRETARIA DE OBRAS**, neste ato representado (a) pelo(a) Exmo(a). Secret rio(a), Sr. _____, inscrito no CPF N  apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jur dica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.  _____ e C.G.F. sob o n.  _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF n.  _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licita o procedida da **TOMADA DE PRE OS N  08.17.02/2020-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis n.  8.883/94 e 9.648/98.

CL USULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei n.  8.666/93 e suas altera es e a **TOMADA DE PRE OS N  08.17.02/2020-TP** e seus Anexos, devidamente homologada pela (o) Secret ria (o) da SECRETARIA DE OBRAS, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcri o.

CL USULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O objeto da presente aven a   a **CONTRATA O DE EMPRESA PARA EXECU O DOS SERVI OS DE PAVIMENTA O EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNIC PIO DE CASCAVEL/CE, DE ACORDO COM PT 557519/2020 (MAPP 4334)**, em execu o indireta, sob regi ne de empreitada por pre o global, na conformidade do Projeto B sico/Termo de Refer ncia e Projeto B sico de Engenharia, das plantas e do or amento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcri o.

CL USULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente aven a   de R\$ ____ (_____).

3.2 - A fatura relativa aos servi os executados em cada per odo, cujo valor ser  apurado atrav s de medi o, dever  ser apresentada   Secretaria, a cada quinze dias, para fins de confer ncia e atesta o e posterior envio a Secretaria que providenciar  o pagamento.

3.3 - O pagamento ser  efetuado em at  trinta dias ap s a confer ncia e atesta o da medi o e fatura.

3.3.1 - A medi o ser  realizada mensalmente, contados a partir do in cio efetivo dos servi os. A medi o ter  como base os servi os efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no per odo, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscaliza o, dentro do prazo estipulado.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.4 - Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1 - O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada

4.2 - O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.3 - O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.4 - Os pedidos de prorrogação deverão ser acompanhados de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos da Prefeitura Municipal de Cascavel/Governo do Estado do Ceará (Secretaria das Cidades), e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESAS
16	01	04.451.0017.1.034	1520.000000	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 Os serviços serão executados mediante Ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE;
- 6.2 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência/Projeto de Engenharia com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
 - Executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e contrato, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
 - reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
 - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
 - manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
 - aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
 - Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/12/98;
 - Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - Registrar o Contrato decorrente deste Objeto no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- g) No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições;
- h) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- i) Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado, disponibilizando seus currículos, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;
- j) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- k) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- l) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- n) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- o) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- p) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos
- q) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- r) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- s) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- t) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- u) Responder perante PMC, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- v) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.



ESTADO DO CEAR 

MUNIC PIO DE CASCAVEL

COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

- w) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo tamb m de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a presta o dos servi os contratados inclusive as contribui es previdenci rias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando exclu da qualquer solidariedade da PMP por eventuais autua es administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimpl ncia da CONTRATADA, com refer ncia  s suas obriga es, n o se transfere a PMC.
- x) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documenta o referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenci rios relacionados com o objeto do CONTRATO.
- y) Manter durante toda a execu o dos servi os, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.
- z) Respeitar as normas de seguran a e medicina do trabalho, previstas na Consolida o das Leis do Trabalho e legisla o pertinente;
- aa) Prestar os servi os de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exig ncias da fiscaliza o, atentando sempre para as normas da Associa o Brasileira de Normas T cnicas (ABNT).
- bb) Responsabilizar-se pela conformidade, adequa o, desempenho e qualidade dos servi os e bens, bem como de cada material, mat ria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que n o sejam de sua fabrica o, garantindo seu perfeito desempenho.

CL USULA S TIMA - DAS CONDI OES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada dever  utilizar na execu o dos servi os, funcion rios contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utiliza o de funcion rios (servidores ou terceirizados da PMC), e equipamentos de propriedade da PMC.

7.1.1 - DA EXECU O DOS SERVI OS

Os servi os ser o executados de acordo com a determina o / orienta o da fiscaliza o da PMC, seguindo sempre o Or amento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obedi ncia ao Caderno de Encargos e as exig ncias da Ordem de Servi o espec fica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVI OS

Cada ordem de servi os espec fica explicitar  os servi os a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Or ament ria que servir  de base para as medi es.

7.1.3- MEDI O E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVI OS

7.1.3.1 - Medi o dos Servi os - Os servi os ser o medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscaliza o.

7.1.3.1.1 - Os pre os unit rios ser o os constantes da proposta de pre os da empresa vencedora da licita o.

7.1.3.2 - Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 - A Secretaria pagar    contratada, pelos servi os contratados e executados, os pre os integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incid ncia de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no pre o global est o inclu dos todos os custos diretos e indiretos para a execu o dos servi os, de acordo com as condi es previstas neste Edital e demais documentos da licita o, constituindo assim sua  nica remunera o pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECU O DE SERVI OS IMPREVISTOS

  empresa obriga-se a executar todos os Servi os necess rios ao objeto especificado na Cl usula Segunda.

No caso de servi o imprevisto, n o constante de sua planilha or ament ria proposta, se proceder  para pagamento da seguinte maneira:

- a) Servi os constantes da Tabela de Pre os Unificada - Seinfra, Sinapi e/ou Composi o Pr pria.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{VPG}{VOB}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria de Obras do Município de Cascavel.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a) Competente.

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratações com autorização da PMC.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;

- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;

- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

5



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- Advertência;

- Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Cascavel - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Cascavel, Estado do Ceará, em ____ de _____ de ____.

<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>
Secretário(a) de Municipal de OBRAS

CONTRATANTE

<Nome da Empresa>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

1
1
1

2